



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

Ofício nº GAB-DRHS nº 035/2020

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

Ao Senhor

**Humberto Cardoso Gonçalves**

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS  
Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100  
CEP 70.610-200 - Brasília - DF

Assunto: **Envio do Relatório Progestão 2019 – 2º Ciclo, referente ao atendimento das metas de cooperação federativa estabelecidas para o estado no ano de 2019, devidamente acompanhado de informações sobre os critérios do Fator de Redução e da aplicação dos recursos do Programa no estado até dezembro de 2019.**

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao Contrato Progestão nº **055/ANA/2018** e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar o **Relatório Progestão 2019 – 2º Ciclo**, devidamente acompanhado de informações sobre os critérios do Fator de Redução e da aplicação dos recursos do programa no estado até dezembro de 2019, para fins de verificação do atendimento das metas de cooperação federativa estabelecidas no anexo do contrato supracitado e detalhadas nos Informes Progestão enviados.

Atenciosamente,

  
**Paulo Renato Paim,**  
Diretor do Departamento de Gestão  
de Recursos Hídricos e Saneamento e  
Secretário Executivo do CRH/RS

**Programa Nacional de Consolidação do  
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2019 – 2º Ciclo**

**– 2º Período de Certificação –**

**(RIO GRANDE DO SUL)**

**30 de maio de 2020**

## Apresentação

O Rio Grande do Sul aderiu ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) em 14 de outubro de 2013, por meio do Decreto Estadual nº 50.741. A entidade responsável pela coordenação e implementação das ações deste programa, com contexto estadual, é a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA). Atualmente o Estado encontra-se no segundo ciclo do PROGESTÃO, através do contrato nº 55/ANA/2018. No ano de 2019 os pontos focais foram os servidores Tiago Brasil Loch – titular (tiago-loch@sema.rs.gov.br) e Patrícia Moreira Cardoso – suplente (patricia-cardoso@sema.rs.gov.br).

O quadro de Metas do PROGESTÃO, para o segundo ciclo, na esfera do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi aprovado pelo Conselho de Recursos Hídricos (CRH/RS), através da Resolução nº 276, de 06 de junho de 2018. A tipologia C foi definida para avaliação das metas, em face das condições estruturais do órgão gestor estadual, o então Departamento de Recursos Hídricos (DRH/SEMA), e do estágio de implementação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

No contexto da evolução da trajetória do PROGESTÃO no RS, em relação ao contrato anterior, o 2º Período de Avaliação do Segundo Ciclo, apresentou a superação das dificuldades de algumas metas anteriormente problemáticas em função das novas diretrizes de gestão do Programa no Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS/SEMA) que promoveram a descentralização da participação dos servidores do Departamento e suas respectivas Divisões, reproduzindo no RS a proposta de condução da ANA com a distribuição de pontos focais por meta federativa. No caso das metas estaduais, optou-se por discutir previamente a proposta do órgão gestor junto aos servidores do DRHS antes de encaminhar para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Em termos de desafios, as maiores dificuldades se concentram na consolidação do Programa de Capacitação que foi retomado do zero no ano passado e a sua integração com o PROCOMITÊS. Derivada da alteração de aplicação das diretrizes para compartilhamento e integração do PROGESTÃO no DRHS, um dos efeitos foi o excesso de pulverização na consolidação posterior das metas federativas (desde as informações de cunho técnico-gerencial da área fim quanto das informações de cunho gerencial-financeiro derivadas da área meio). Enquanto proposição para enfrentamento de tal situação (incluindo no contexto do atendimento do cronograma temporal padrão do PROGESTÃO), uma das medidas propostas para a próxima certificação é a validação antecipada das metas federativas, em articulação com as chefias das Divisões envolvidas, de modo a envolver os servidores no início do processo, facilitando a consolidação do relatório dentro do prazo hábil. As dificuldades em relação à liberação de recursos de parte da Secretaria da Fazenda foram sanadas, já constatadas no relatório de 2018, facilitando o fluxo de execução financeira. Agora, a dificuldade na execução financeira se remete ao contexto da necessidade de articulação entre a área técnica, jurídica e administrativa. Outra questão relevante é referente à evolução quantitativa do corpo técnico atuante no DRH/SEMA. Em 2019, a SEMA publicou o Terceiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica com a FEPAM, que originou na cedência de uma equipe multidisciplinar para atuação no setor de Outorga (Hidrologo, Geólogo, por exemplo). Para a Divisão de Planejamento e Gestão (DIPLA) e a

Divisão de outorga e Fiscalização (DIOUT) foram convocados os concursados do último concurso da SMARH em 2014 que ingressaram no DRHS durante o ano de 2018. Outros fatores impactantes referem-se às prestações de serviços de algumas contratações realizadas em 2015 e que permanecem apresentando resultados em 2019 (FUNDECC/UFLA para estruturação e implementação do Sistema de Informação em Outorgas - SIOUT e a SOMAR Meteorologia na execução de serviços de apoio técnico na constituição da sala de situação).

## Metas de Cooperação Federativa

### META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Em 2019, a FUNDECC/UFLA continuou o desenvolvimento, no contexto da garantia contratual, do Sistema de Informação em Outorgas – SIOUT. No final de setembro de 2019, foi disponibilizada a última versão de otimização e integração das demais modalidades de funcionamento do Sistema.

**I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.**

- **A Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2019: (disponível como anexo do relatório de certificação).**

- **O número de atos regularizados e emitidos pelo estado em 2019: O quantitativo de atos de regularização emitidos em 2019 foi de 933 atos de outorga e dispensa de outorga. No caso, para fins de validação, dos atos emitidos pelo estado RS em 2019, foram suprimidas as Autorizações Previas (perfuração de poços), Projetos de tamponamentos (intervenções em água subterrâneas) e Reserva de Disponibilidade Hídrica (para intervenções em água superficiais).**

**II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.**

- **A lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019 cujos *Dados do Poço* tenham sido compartilhados no CNARH: (disponível como anexo do relatório de certificação).**

Esclarecemos que os dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água, são opcionais conforme o Dicionário de Campos CNARH40 V. 4.6. Mas na planilha eles foram inseridos um a um.

Esclarecemos que as dispensas de outorga para poços de monitoramentos quando a intervenção é quantitativa que são as maiorias dos poços dispensados no estado RS, as vazões de estabilidade foram adotadas como 0 (zero).

- **O número de poços regularizados pelo estado em 2019: Os atos de outorgas e dispensas emitidos no ano de 2019 foram de 297.**

Para as 18 Entidades Estaduais que aderiram ao 2º ciclo do Progestão nos anos de 2017 e 2018 também serão verificados os parâmetros de consistência dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo, conforme orientações constantes dos Informes 06 ou 07/2019.

**Nesta tabela foram identificados alguns parâmetros de domínio e vazão, sendo que a maioria não foi retificada.**

## META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Para as 10 Entidades Estaduais que aderiram ao segundo ciclo do Progestão no ano de 2018, deve ser comprovado o cumprimento dos itens III e IV constantes do Anexo I do Contrato (*pesos de 50% para os itens III e IV*), conforme orientações enviadas no Informe 01 de 06/01/2020:

### III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado.

Apresentar a programação anual de atividades de capacitação prevista para 2020, conforme Anexo 5 disponibilizado em planilha Excel no Informe 01/2020. As atividades previstas e não executadas em 2019, bem como as atividades não previstas inicialmente, mas realizadas, devem ser indicadas no Relatório (**no caso, todas as atividades previstas desenvolvidas e relatadas para a certificação anterior pelo DRHS para o ano de 2019, foram atendidas.**)

### PROGRAMA ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO

#### Ano de 2020 – Cursos e Seminários

Ente do Sistema Estadual	Tema	Tipo de ação de capacitação	Título de atividade	Carga horária	Público	Executor da atividade	Fonte de recursos
CBHs	Plano de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas	Curso EAD	Planejamento ao nível de bacia hidrográfica (duas edições).	24 horas/aula.	Representantes das entidades membros de Comitês de Bacias	DIPLA/DRHS	Progestão e FRH
CBHs	Funcionamento dos CBHs	Curso EAD	Gerenciamento de um Comitê de Bacia (duas edições).	16 horas/aula.	Presidentes e Vice-Presidentes dos Comitês de Bacias.	CRH e DRHS	Progestão e FRH
CBHs	Representação e Representatividade	Curso e Oficina, ambos na modalidade EAD	O Exercício da Representação com Representatividade (duas edições).	08 horas/aula.	Representantes das entidades membros de Comitês de Bacias.	CRH e DRHS	Progestão e FRH
CBHs, DRHS e CRH	Gestão Orçamentária e Financeira	Seminário/EAD	Sustentabilidade Financeira dos Sistema de Gestão. Possibilidades (uma edição).	04 horas.	Representantes das entidades membros de	FRH e DRHS	Progestão e FRH

					Comitês de Bacias e público em geral.		
CBHs, DRHS e CRH	Especificidade da Outorga na Gestão Estadual (quantidade versus qualidade) e Sistemas de Informação	Curso EAD	Outorga/SIOUT (quatro edições, duas destinadas a técnicos e duas a representantes das entidades membros dos Comitês de Bacias).	08 horas/aula/edição para técnicos assessores e 04 horas/aula/edição para o público em geral.	Técnicos assessores e público em geral	DIOUT/D RHS	Progestão e FRH
CBHs, DRHS e CRH	Segurança de Barragens, procedimentos em vistorias, procedimentos em análises de relatórios	Curso EAD	SEGURANÇA DE BARRAGENS (dois dias destinados ao treinamento de técnicos e demais interessados sobre o tema Segurança de Barragens e a legislação vigente).Três edições.	16 horas/aula/edição.	Técnicos e demais interessados (como usuários de água e público em geral)	DIOUT/D RHS	Progestão e FRH
CBHs, DRHS e CRH	Segurança de Barragens, procedimentos em vistorias, procedimentos em análises de relatórios	Palestra EAD	SEGURANÇA DE BARRAGENS – EM PARCERIA COM UNIVERSIDADES (Capacitar os participantes a respeito do cumprimento da Lei Federal nº 12.336/2010 e demais normas vigentes).Quatro edições.	16 horas/aula/edição.	Universidades e população em geral	DIOUT/D RHS	Progestão e FRH

**IV) Inserção dos dados no SaberRH comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação.**

Como o Sistema SaberRH ainda não está operacional, solicita-se que sejam preenchidas as duas planilhas padronizadas em Excel enviadas no Informe 01/2020, uma referente a informações sobre os alunos e a outra relativa aos cursos oferecidos, indicando os alunos pelo número do documento da pessoa (Modelo\_Capacitação\_Pessoas e Modelo\_Capacitação\_Situação). De posse dessas informações a ANA/SAS/CCAPS alimentará seu banco de dados próprio para futura inserção no Sistema.

**Referente a esta meta, ela ainda não foi finalizada. Será solicitado prorrogação de prazo até 30/05/2020.**

### **META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Comprovar o envio de informações sobre a situação da gestão das águas para subsidiar o Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, publicado anualmente pela ANA, no formato e prazos definidos, em atenção ao Ofício encaminhado pela Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR). Poderão ser aceitas lacunas de informação desde que devidamente justificadas.

A meta será considerada atendida, caso o estado envie as informações com os parâmetros e formato definidos nos modelos de planilhas anexas ao referido Ofício.

OBS: Para esta meta as informações devem ser enviadas à SPR até **15/02/2020**.

Informamos que em 13/02/2020, foram encaminhadas as informações conforme ofício abaixo. Em 20/04/2020, a ANA solicitou complementações referente aos dados de monitoramento do QualiÁgua. Os dados foram encaminhados pela DIPLA/DRHS/SEMA em 23/04/2020.



OF. Nº 02/2020/DIPLA/DRHS/SEMA

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

A  
Alexandre Lima, Marcus André Fuckner ou Laura Viana  
Agência Nacional de Águas

**Assunto:** Envio de dados para o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020 – SEMA-RS – Cumprimento da Meta 1.3 do PROGESTÃO

Prezados

Visando o cumprimento da Meta 1.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento, do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, estão sendo enviados os dados para o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020 solicitados através do Ofício nº 57/2019/SPR/ANA. As informações solicitadas estão sendo enviadas conforme orientações sobre o conteúdo e forma de envio anexas ao referido Ofício.

As informações referentes aos Comitês de Bacias Estaduais, Planos de Recursos Hídricos, Agências de Água ou outras instituições com a mesma função, Enquadramento de cursos d'água estaduais, Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos estaduais, Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos estaduais e Atos normativos estaduais estão sendo enviadas em formato ".pdf". As informações sobre Outorgas de Uso de Recursos Hídricos estaduais e Parâmetros de Qualidade das Águas estaduais estão sendo enviadas em formato ".xls".

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

**RAÍZA SCHUSTER**  
Ponto focal Meta 1.3 PROGESTÃO

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Raiza Cristovao Schuster" <raiza-schuster@sema.rs.gov.br>

Data: 13/02/2020 17:16

Assunto: Cumprimento da Meta I.3 - PROGESTÃO

Para: alexlima@ana.gov.br, marcus.fuckner@ana.gov.br, laura.viana@ana.gov.br

Com Cópia: "Tiago Brasil Loch" <tiago-loch@sema.rs.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo o Ofício Nº 02/2020/DIPLA/DRHS/SEMA e demais anexos que visam o cumprimento da Meta I.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento, do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

Demais arquivos referentes a Decretos de Criação de Comitês, Relatórios de Planos de Recursos Hídricos Estaduais, Resoluções de Enquadramento e Atos Normativos Estaduais, que não couberam neste email, estão disponíveis no seguinte link:

[https://drive.google.com/open?id=1w4HmnZ\\_u57XoNyZnHCEDXyWLD9JiQrxg](https://drive.google.com/open?id=1w4HmnZ_u57XoNyZnHCEDXyWLD9JiQrxg)

Solicito confirmação de recebimento deste email.

1/2

---

18/05/2020

Atenciosamente,

Eng. Ambiental Raíza Schuster

Ma. Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental

Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão

Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura

Av. Borges de Medeiros, 261 - 14º andar - Ed. União - Centro Histórico - Porto Alegre/RS

Tel.: (51) 3288-8140 ou 3288-8163

18/05/2020

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Enviado por: "Laura Tillmann Viana" <Laura.Viana@ana.gov.br>  
De: Laura.Viana@ana.gov.br  
Para: "Raiza Cristovao Schuster" <raiza-schuster@sema.rs.gov.br>  
"Marcus André Fuckner" <marcus.fuckner@ana.gov.br>, "Marcelo Luiz de Souza"  
<marcelo.souza@ana.gov.br>, "Diana Leite Cavalcanti" <diana.cavalcanti@ana.gov.br>, "Mayara  
Com Cópia: Rodrigues Lima" <mayara.lima@ana.gov.br>, "Lumena de Lima Jaques"  
<lumena.jaques.estagiario@ana.gov.br>, "patricia-cardoso@sema.rs.gov.br" <patricia-  
cardoso@sema.rs.gov.br>  
Data: 23/04/2020 15:13  
Assunto: RES: RES: Envio dados de monitoramento QA de 2018  
Anexos: | image001.png (8 KB) | image002.png (1 KB) | image003.jpg (8 KB)

---

Recebido!  
Obrigada Raiza!  
Att.



Laura Tillmann Viana  
Especialista em Recursos Hídricos  
Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos – SPR/ANA  
(61) 2109-5191  
SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco O, Sala 205, Brasília (DF)  
[www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)  
#AAguaEumaSó

De: Raiza Cristovao Schuster <raiza-schuster@sema.rs.gov.br>  
Enviada em: quinta-feira, 23 de abril de 2020 08:21  
Para: Laura Tillmann Viana <Laura.Viana@ana.gov.br>  
Cc: Marcus André Fuckner <marcus.fuckner@ana.gov.br>; Marcelo Luiz de Souza <marcelo.souza@ana.gov.br>; Diana  
Leite Cavalcanti <diana.cavalcanti@ana.gov.br>; Mayara Rodrigues Lima <mayara.lima@ana.gov.br>; Lumena de Lima  
Jaques <lumena.jaques.estagiario@ana.gov.br>; patricia-cardoso@sema.rs.gov.br  
Assunto: Re: RES: Envio dados de monitoramento QA de 2018

Prezados, bom dia!

Segue em anexo as tabelas referentes aos dados de qualidade das águas de 2018.

Atenciosamente,

Eng. Ambiental Raiza Schuster

Ma. Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental

Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão

Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento

Em 20/04/2020 às 17:28 horas, [Laura.Viana@ana.gov.br](mailto:Laura.Viana@ana.gov.br) escreveu:

Prezada Raiza,

Ao analisar os dados enviados sobre monitoramento da QA para o Conjuntura 2020, em atendimento a meta federativa 1.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento do PROGESTÃO, verificamos que os dados enviados se referem a coletas realizadas em 2019 (segue planilha anexa).

Entretanto, conforme Ofício enviado em 18/10/19 que solicita os dados (Ofício nº 57/2019/SPR-ANA), o ano de referência das coletas de monitoramento da QA deve ser 2018.

Sendo assim, solicito envio de novas tabelas, seguindo as orientações de formato e preenchimento do Ofício, com dados referentes a coletas realizadas em 2018.

Tendo em vista prazo para avaliação e certificação dos dados referentes a cada meta federativa no âmbito do PROGESTÃO, solicito envio até dia 27 próximo, se possível.

Aguardo seu retorno quanto a possibilidade de atendimento a esta demanda.

Obrigada.

Att.

Laura Viana  
Cel - (61) 99151-6040

## META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

**I) Manutenção corretiva** de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados, **maior ou igual a 80%**, extraído do Sistema Gestor PCD disponibilizado pela ANA.

Relatório PROGESTÃO Anual.																						
Lista: RIO GRANDE DO SUL   Período: 2019.																						
Fonte: SGH/ANA. Data da Consulta: 07/05/2020 16:55.																						
#	Código	Nome	Tp	Ori	St.Est.	Marca	Sens	Tran	UF	Dt.Inst.	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	#####
	0	ARROIO CARAÁ	(F)	RN	Ativo		NI-7; VA-N		RS	jul/14	0	0	0	0	0	0	0	24	0	0	8	100
	2950071	ARROIO CARAÁ	(P)	RN	Ativo		PR-1		RS	jul/14	34	23	0	0	0	0	19	31	63	46	56	100
	86780000	BARRA DO FÃO	(F)	RN	Ativo		NI-7; VA-N		RS	nov/14	0	0	0	0	0	0	0	8	61	0	0	0
	0	BARRA DO FÃO	(P)	RN	Ativo		PR-1		RS	nov/14	0	76	100	48	0	0	0	8	61	0	0	0
	87450004	CAIS MAUÁ C6	(F)	RN	Ativo		NI-7; VA-N		RS	jul/14	93	97	95	14	16	48	2	72	100	60	97	100
	0	CAIS MAUÁ C6	(P)	RN	Ativo		PR-1		RS	jul/14	94	98	95	14	15	49	4	72	100	60	97	100
	76240000	DOM PEDRITO/CORSAN	(F)	RN	Ativo		NI-7; VA-N		RS	nov/14	0	60	77	31	100	94	100	98	100	100	100	100
	0	DOM PEDRITO/CORSAN	(P)	RN	Ativo		PR-1		RS	nov/14	0	59	77	31	100	94	100	97	100	100	100	100
	87376000	FOZ DO PARANHANA	(F)	RN	Ativo		NI-7; VA-N		RS	nov/14	100	100	97	43	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	FOZ DO PARANHANA	(P)	RN	Ativo		PR-1		RS	nov/14	100	100	100	44	0	0	30	100	100	100	99	100
	87920500	PASSO DO CANDOMBE	(F)	RN	Ativo		NI-7; VA-N		RS	out/14	98	100	99	42	0	0	28	98	70	96	0	0
	0	PASSO DO CANDOMBE	(P)	RN	Ativo		PR-1		RS	out/14	55	100	100	42	0	73	75	100	100	97	0	0
	76290000	PASSO DOS FARRAPOS	(F)	RN	Ativo		NI-7; VA-N		RS	nov/14	100	100	76	30	77	0	0	17	100	100	100	100
	0	PASSO DOS FARRAPOS	(P)	RN	Ativo		PR-1		RS	nov/14	0	58	76	30	77	0	0	17	100	100	100	100
	87189000	PICADA CAFÉ	(F)	RN	Ativo		NI-7; VA-N		RS	out/14	399	398	399	174	0	0	0	0	0	5	0	0
	0	PICADA CAFÉ	(P)	RN	Ativo		PR-1		RS	out/14	100	99	100	43	0	0	0	0	0	98	100	100
	87010000	TRIUNFO	(F)	RN	Ativo		NI-7; VA-N		RS	set/14	93	97	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	TRIUNFO	(P)	RN	Ativo		PR-1		RS	set/14	93	97	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MÉDIAS:											76	92	85	33	21	20	20	41	59	53	48	56
origem:	AM - ana/inpe-sivam   SO - setor elétrico   SO - setor elétrico   CE - cotaonline   RN - rhn   SO - setor de saneamento .																					
marca:	VA - VAISALA (1: MAW-55; 2: MAW-55M; 3: 555)   CA - CAMPBELL (6: CR-800; 7: CR-1000)   HO - HIDROMEC/OTT (4: GP; 5: GO)   RM - RMQA_GPRS (8: RMQA_GPRS)   CO - COTAONLINE (9: COTAONLINE).																					
sensor:	PR - Precipitação: (1: Bâscula; 2: Não Especificado).																					
sensor:	NI - Nível: (1: Encoder; 2: Pressão; 3: Display; 4: Ultrassônico; 5: Radar; 6: Res. 3; 7: Não Especificado).																					
sensor:	VA - Vazão: (S: Sim; N: Não).																					
transmiss	SA - SCD/ARGOS   GO - GOES   GP - GPRS   RM - RMQA.																					
Maior que 90%											Entre 80% e 90%				Menor que 80%				Estação não Instalada ou Desativada			
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA – SGH																						
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA																						

**Observações:** No anexo deste documento a tabela com a apresentação do ITD estará disponível em formato xls.

**Observações referentes à apresentação das informações para composição do Item I – Manutenção Corretiva:**

De acordo com o que consta no INFORME Nº 02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019,

“ I) Manutenção corretiva de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os Estados, maior ou igual a 80%, extraído do Sistema Gestor PCD disponibilizado pela ANA. Foi desenvolvido um aplicativo web para cálculo do ITD, disponibilizado por meio do endereço <http://gestorpcd.ana.gov.br>. Assim, os índices desta meta são calculados pela própria área competente da ANA. Para fins de registro das manutenções corretivas realizadas, deverá ser encaminhado à ANA as fichas de inspeção das estações telemétricas preenchidas no aplicativo Survey123.”

Com as instruções registradas no INFORME Nº 2 de 26 de fevereiro de 2019 não foi possível obter, para posterior encaminhamento à ANA, as fichas de inspeção das estações telemétricas preenchidas pelo aplicativo Survey123.

O aplicativo Survey123 foi instalado nos dois tablets disponibilizados pela ANA para registro das manutenções das estações mantidas e operadas pela SEMA. Isso exclui as estações de referência do estado que são operadas pela CPRM.

### **Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.**

Para fins de contextualização, iniciamos por comentar que atualmente, está em curso o contrato de prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra relativo à operação diária da Sala de Situação. Esse contrato teve início em Fevereiro de 2018 e seu prazo de duração é de 30 meses. O atual contrato vence, portanto, no mês de Agosto de 2020, podendo ser renovado por mais 30 meses. A empresa contratada é a mesma que já opera a Sala de Situação desde 2016, a Somar Meteorologia.

A operação da Sala de Situação ocorre 24 horas por dia e sete dias por semana por meio de uma escala de plantões. Em horário comercial a operação é realizada a partir do espaço físico da Sala e fora do horário comercial e nos finais de semana a Sala opera em regime de plantão em escala dividida pela equipe de operação da Sala e de forma remota pela equipe lotada na sede da SOMAR em São Paulo.

Vale destacar que no ano de 2019 foi criada a Divisão de Meteorologia, Mudanças Climáticas e Eventos Críticos dentro do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da SEMA. A Sala de Situação se encontra atualmente vinculada à referida Divisão.

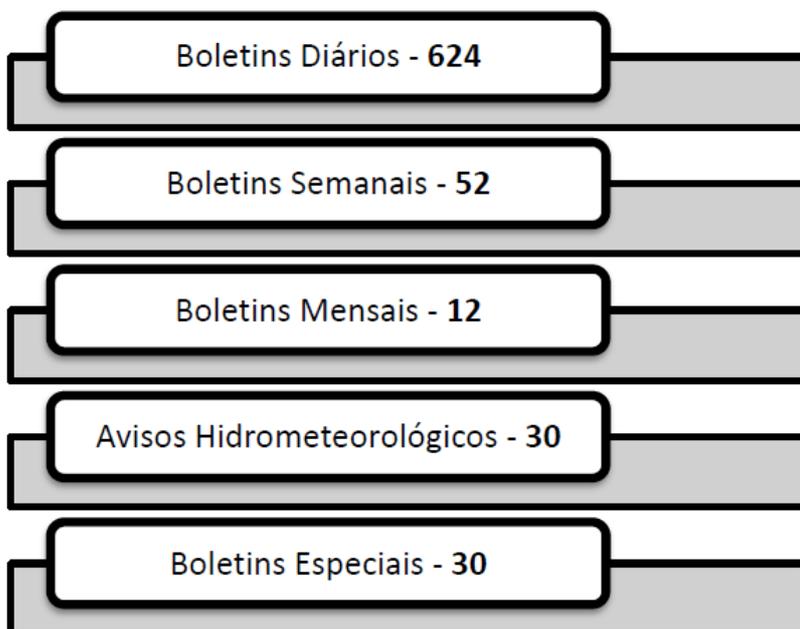
### **Modelos dos Boletins Periódicos e Avisos Hidrometeorológicos produzidos durante o ano de 2019**

A Sala produz quatro tipos de Boletins Hidrometeorológicos que são enviados diretamente à Defesa Civil estadual através de um mailing list, e também disponíveis ao público em geral através do portal online da Sala. São eles:

- Boletins Diários: com a condição meteorológica para o dia e previsão para os próximos dois dias. Edição matutina e vespertina (2 por dia)
- Boletim Semanal: Análise das chuvas ocorridas na semana e previsão para os próximos 7 dias, também inclui a análise hidrológica semanal. Enviado na sexta feira. (1 vez por semana)
- Boletim Mensal: Enviado no início de cada mês relativo ao ocorrido no mês anterior e previsão climática para os próximos três meses. (1 vez por mês)
- Boletins Especiais: Relatório de ocorrência relativo aos Avisos Hidrometeorológicos emitidos pela Sala de Situação. (variável, depende do número de Avisos emitidos) produto além das já previstas em contrato.

Além dos Boletins periódicos, a Sala também é responsável pela emissão de Avisos Hidrometeorológicos, quando da previsão de eventos extremos, exclusivamente à Defesa Civil que servem como subsídio a tomada de decisão deste órgão.

## Quantitativos da produção de Boletins no ano de 2019



### Publicitação dos produtos da Sala de Situação SEMA RS

A disponibilização dos produtos gerados pela Sala se dá através do portal da Sala de Situação, oportunizando o download de boletins consolidados além de dados e informações hidrometeorológicas do estado pelo link: <http://www.saladesituacao.rs.gov.br/>

Vale ressaltar que, no ano de 2019, o portal da Sala foi relançado. A nova plataforma online da Sala apresenta uma interface dinâmica com dados online da rede de estações hidrometeorológica do RS, apresenta em destaque os produtos desenvolvidos pela Sala (Boletins) e, ainda, traz uma aba específica com os dados agrometeorológicos com gráficos e mapas de todos os municípios gaúchos disponíveis ao público.

### Órgãos que recebem os Boletins

Recebem diretamente os Boletins periódicos da Sala: a Defesa Civil do estado, a Federação das Cooperativas de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul (FECOERGS), as Secretarias de estado e o Serviço Geológico do Brasil (CPRM). No ano de 2019, esse mailing foi ampliado. Em função do quadro de estiagem que se consolidou no Estado, foram montados grupos de mailing também com os 25 Comitês de Bacias gaúchos bem como com a CORSAN, principal empresa de abastecimento público do RS.

Além das atribuições descritas no contrato e cuja evolução é informada nos Relatórios Mensais da contratação, a equipe da Sala de Situação atua também em projetos em parceria com outras instituições como a CEMADEN e ONS. Acreditamos que este trabalho em conjunto potencializa o alcance da Sala no que diz respeito ao atingimento das metas estabelecidas e promove uma maior integração na gestão de riscos do estado.

O ano de 2019 foi marcado por um esforço conjunto entre a equipe de operação da Sala e da Assessoria de Imprensa da SEMA para o maior engajamento com a sociedade gaúcha através das redes sociais. A Sala de Situação criou um perfil do Instagram e ampliou significativamente o número de seguidores no Twitter e Facebook. Por meio das mídias sociais, são compartilhadas as informações atinentes à condição e prognóstico hidrometeorológico para o RS. A imprensa gaúcha também demanda

informações e dados da Sala de Situação que são fornecidos por meios de Boletins e também entrevistas para rádio e televisão.

## **II) Definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias**

De acordo com o que consta no INFORME Nº 14 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

“ II) Definir os níveis de referência das estações consideradas prioritárias (Períodos 2 a 4):

- a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, sendo 30% das estações no ano 2, 60% no ano 3 e 100% no ano 4 (Períodos 2 a 4);
- b) Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).

OBS: Não é mandatório levantar altimetria das réguas, nem realizar levantamento de campo, apenas desejável para um bom sistema de alerta.

Nem todas as estações necessitam possuir 3 níveis de referência para inundações (atenção, alerta e inundação), isso deve ser avaliado conforme a realidade local.

Atenção: A confirmação ou acréscimo das estações consideradas prioritárias para o sistema de alerta do estado, até 5/12/2019, é requisito para a certificação do cumprimento do item II da meta 1.4 pelos estados participantes do 2º ciclo do Progestão.

Para cada estado é feita referência na lista anexa ao período e ciclo do Progestão no ano de 2019.

No Informe Nº 14, de 14 de novembro de 2019, foi indicado uma lista com 38 estações incluídas na Rede de Monitoramento Nacional de Referência (RHNR) para a finalidade de monitoramento de eventos hidrológicos críticos no RS, sendo que foi solicitado que essa lista fosse corrigida ou adequada até o dia 5/12/2019.

Ao analisar esta lista, constatamos que tratavam de estações mantidas e operadas pela CPRM, e que o nosso entendimento era de que as estações consideradas prioritárias pelo Estado, para a avaliação do cumprimento da META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA 1.4 relativa ao item II, eram as estações mantidas e operadas pelo Estado.

Desta forma, encaminhamos à ANA em 05/12/2019 uma lista contendo as 9 estações mantidas e operadas pelo Estado (Anexo).

Em 18/02/2020, fomos informados por telefone (Edmilson Silva Pinto) que devido à discrepância do número de estações propostas pelo RS (total de 9), frente ao que havia sido encaminhado pela ANA (total de 38), poderia ter ocorrido desentendimento do objetivo da consulta da agência (informe nº14).

Foi esclarecido (pelo Edmilson) que o objetivo da consulta era de conhecer as estações relevantes para prevenção de eventos hidrológicos críticos, do ponto de vista do órgão gestor de recursos hídricos do Estado, independente da responsabilidade de operação e manutenção da estação.

Assim, informamos por email (também para o Edmilson), que são utilizados, pela equipe da sala de situação para análise hidrológica e emissão de boletins e de alertas, dados disponíveis da maioria das estações relacionadas no anexo I (do informe 14), bem como de dados disponíveis das 9 estações (mantidas e operadas pelo Estado).

Fizemos a ressalva que nem todas as estações relacionadas possuem dados atualizados em tempo atual.

As nove estações instaladas pelo Estado foram alocadas estrategicamente em locais considerados prioritários e que não possuíam sobreposição com estações já instaladas e mantidas e operadas pela CPRM.

Assim, considerando este esclarecimento, segue a relação das estações consideradas de referência para gestão dos recursos hídricos, relacionada ao seu operador, e com os níveis de alerta considerados pela equipe da sala de situação, quando existente.

As informações apresentadas no Quadro 1 são resultado da consolidação das estações consideradas de referência pelo Estado, informadas previamente à ANA, considerando informações produzidas pela equipe da Sala de Situação do Estado do Rio Grande do Sul (“Definição das Estações Fluviométricas da Rede de Alerta e Respectivas Cotas de Referência” de 31 de março de 2020).

A operação da Sala de Situação foi terceirizada, cujo operador atual é a empresa SOMAR Meteorologia. Localmente a equipe é composta por dois meteorologistas e dois engenheiros hidrólogos.

O contrato da operação da Sala de Situação é feito atualmente por equipe do DRH/RS, composta por engenheiro hidrólogo, meteorologista e geógrafo.

Quadro 1 - Estações fluviométricas com os limiares de referência

Código	Nome	Operador	Limiares de Cheia (cm)			Limiares de Estiagem (cm)	
			Atenção	Alerta	Inundação	Atenção	Alerta
72430000	PASSO DO GRANZOTTO	CPRM					
72680000	PASSO COLOMBELLI	CPRM					
74463000	DOM PEDRITO CORSAN	SEMA/RS					
74720000	PORTO MAUÁ	CPRM					
74800000	PORTO LUCENA	CPRM					
75155000	PASSO FAXINAL	CPRM					
75780000	PASSO SÃO BORJA	CPRM	700	800	1000		
75900000	ITAQUI	CPRM	630	730	830		
76251000	DOM PEDRITO	CPRM					
76290000	PASSO DOS FARRAPOS	SEMA/RS					
76310000	ROSÁRIO DO SUL	CPRM	700	800	930		
76440000	JAGUARI	CPRM					
76560000	MANOEL VIANA	CPRM	850	950	1050		
76742000	PASSO DO OSÓRIO	CPRM					
76750000	ALEGRETE	CPRM	750	850	970		
77150000	URUGUAIANA	CPRM	650	750	850		
77500000	QUARAÍ	CPRM	600	750	900	50	40
85400000	DONA FRANCISCA	CPRM					
85438000	RESTINGA SECA	CPRM					

Código	Nome	Operador	Limiões de Cheia (cm)			Limiões de Estiagem (cm)	
			Atenção	Alerta	Inundação	Atenção	Alerta
85470000	PONTE SÃO GABRIEL	CPRM					
85623000	SÃO SEPÉ - MONTANTE	CPRM					
85900000	RIO PARDO	CPRM	450	650	750		
86160000	PASSO TAINHAS	CPRM					
86510000	MUÇUM	CPRM	500	900	1600	90	70
86720000	ENCANTADO	CPRM					
86745000	PASSO DO COIMBRA	CPRM					
86780000	BARRA DO FÃO	SEMA/RS					
86879300	ESTRELA	CPRM	1400	1500	1700		
86895000	PORTO MARIANTE	CPRM					
86950000	TAQUARI	CPRM	350	650	850		
87010000	TRIUNFO	SEMA/RS	350	425	500		
87160000	NOVA PALMIRA	CPRM	200	300	470		
87170000	BARCA DO CAÍ	CPRM	500	700	1000	150	140
87189000	PICADA CAFÉ	SEMA/RS					
87270000	PASSO MONTENEGRO	CPRM	300	400	600	60	50
87317030	MAQUINÉ	CPRM					
87318000	CARAÁ	SEMA/RS					
87376000	FOZ DO PARANHANA	SEMA/RS					
87380000	CAMPO BOM	CPRM	350	450	550	130	120
87399000	PASSO DAS CANOAS - AUXILIAR	CPRM	300	400		160	140
87450004	CAIS MAUÁ	SEMA/RS	170	190	210	80	60
87540000	ARAMBARÉ	CPRM					
87905000	PASSO DO MENDONÇA	CPRM	300	400	500	85	70
87920500	PASSO CANDOMBE	SEMA/RS					
87921000	SÃO LOURENÇO	CPRM					
87980000	RIO GRANDE / REGATAS	CPRM					

Código	Nome	Operador	Limiars de Cheia (cm)			Limiars de Estiagem (cm)	
			Atenção	Alerta	Inundação	Atenção	Alerta
88750000	PASSO DOS CARROS	CPRM					
Total	47		19	19	18	8	8
Percentual			40,4%	40,4%	38,3%	17,0%	17,0%

## ORIGEM DOS LIMIARES APRESENTADOS

### LIMIARES DE CHEIA

Os dados referentes aos limiars de cheia das estações: Porto Lucena (74800000), Passo São Borja (75780000), Itaquí (75900000), Rosário do Sul (76310000), Manoel Viana (76560000), Alegrete (76750000), Uruguaiana (77150000), Quaraí (77500000), Muçum (86510000), Estrela (86879300), Taquari (86950000), Nova Palmira (87160000), Barca do Caí (87170000), Passo Montenegro (87270000) são os limiars estabelecidos pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM e disponibilizados no website do SACE – Sistema de Alerta de Eventos Críticos.

Os limiars destacados na estação Campo Bom (87380000) foram definidos baseados em informações vindas da Defesa Civil do estado e posteriormente foram ajustados e calibrados utilizando imagens de LandSat 8 correlacionadas aos dados de ambas as estações em diferentes episódios de cheias e inundações.

Na bacia do Rio Gravataí, os limiars descritos nas estações Passo das Canoas (87399000) foram definidos através de informações vindas da Defesa Civil municipal de Gravataí. O mesmo ocorreu na estação Cais Mauá C6 (87450004), onde os limiars foram definidos com base em informações da Defesa Civil do município de Porto Alegre, baseadas na Região das Ilhas do Delta do Jacuí, um dos pontos mais vulneráveis às cheias na bacia do Lago Guaíba.

Na bacia do Baixo Jacuí, os limiars apresentados para o Rio Jacuí na estação Rio Pardo (85900000) foram estabelecidos através de informações da Defesa Civil estadual, bem como imagens e vídeos da Praia dos Ingazeiros – localizada no município de Rio Pardo às margens do Rio Jacuí.

Os limiars apresentados na estação Triunfo (87010000) foram definidos durante o período de cheia ocorrido em Outubro/Novembro de 2019, através de informações da Defesa Civil do estado, reportagens da imprensa gaúcha em municípios próximos, além de uma visita técnica realizada na área da Superintendência de Portos e Hidrovias.

Os limiars de cheia descritos para a estação Passo do Mendonça (87905000), na bacia do Camaquã foram estimados com base em imagens aéreas realizadas pela Defesa Civil do estado na Ilha de Santo Antônio (Figura 3), a qual está localizada a Jusante da estação em questão.

### LIMIARES DE ESTIAGEM

Os limiars de estiagem sugeridos para as estações Quaraí (77500000), Muçum (86510000), Barca do Caí (87170000), Passo do Montenegro (87270000), Campo Bom (87380000), Passo das Canoas – Auxiliar (87399000), Cais Mauá C6 (87450004) e Passo do Mendonça (87905000) foram estimados e estão sendo calibradas pela equipe da Sala durante a condição de estiagem observada no Rio Grande do Sul, configurada desde o início de dezembro de 2019.

Os limiares de nível sugeridos para Campo Bom (87380000) tiveram como base os valores de nível próximos das permanências de 85% para o limiar de atenção e 90% para o limiar de alerta.

Já para as estações Barca do Caí (87170000) e Passo do Montenegro (87270000) as permanências de 90% para atenção e 95% para alerta.

Na estação Muçum (86510000), o rio Taquari tem sua vazão regularizada em função da operação de reservatórios a montante, os quais são utilizados para geração de energia. Deste modo, percebe-se diariamente variações de nível (N) e vazão (Q) de acordo com as atividades de geração (aumento de N e Q) e enchimento de reservatório (diminuição de N e Q). Neste contexto, devem ser considerados o nível médio diário como limiar. Para os limiares de atenção, foi utilizado o nível médio diário observado no período em que as bacias próximas já estavam em alerta, enquanto para os limiares de alerta, considerou-se a cota atual de cada rio quando foi percebida uma quebra da operação diária que vinha sendo das usinas.

A definição dos limiares em Passo das Canoas – Auxiliar (87399000), teve como base informações de cota crítica enviadas pela CORSAN – companhia que capta água bruta para tratamento e distribuição de água em boa parte dos municípios da região metropolitana do estado.

Na estação Cais Mauá C6 (87450004), o Lago Guaíba apresenta variações de nível com comportamento senoidal, entre os períodos diurnos e noturnos em função das variações de maré, evapotranspiração e outros fatores. Portanto, deve-se considerar o nível médio diário como limiar. Os valores de limiar de atenção e alerta foram estimados tomando como base as bacias do Gravataí, Sinos e Caí as quais são afluentes a este rio e tem escoamento facilitado em direção ao Guaíba quando o nível do Guaíba está nesses limiares, o que ocasiona, nestes casos, uma diminuição de nível mais significativa nesses rios a montante do Guaíba.

Na estação Quarai (77500000) foi utilizado como cota de atenção aquele referente à permanência de 85% e a de alerta à permanência de 90%.

Na estação Passo do Montenegro (87270000), localizada no rio Camaquã, considerou-se o nível com permanência de 90% para atenção e 95% para alerta. 12 Destaca-se que a estação Passo do Mendonça registrou no último mês, valores abaixo da permanência de 99%.

## **META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS**

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para a certificação desta meta deve ser comprovado o atendimento dos itens I a VIII constantes do Anexo I dos contratos, conforme compromissos pactuados nas reuniões realizadas por videoconferências com todos os estados com certificação no 2º ciclo, enviados nos **Informes 10, 11 ou 12/2019** e disponibilizados no portal Progestão:

### **I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.**

De acordo com o Relatório Regularização e classificação de novas barragens no SNISB (arquivo Meta 1.5\_Cr I\_II\_III\_IV), o Estado do RS pactuou, para atendimento da meta, a regularização de 30 barragens/açudes por meio de outorga ou dispensa de outorga. Segue abaixo (Reprodução da descrição do atendimento a meta conforme o Relatório supracitado - páginas 2/3):

“O Estado do Rio Grande do Sul dispõe atualmente de um sistema de outorga digital, o Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS (<http://www.siou.rs.gov.br>). Este sistema começou a operar em 2015 e foi instituída a obrigatoriedade do seu uso em 2018, a partir da publicação da Portaria SEMA nº 110/2018.

A partir do SIOUT RS houve a migração do processo físico de outorga para o processo eletrônico digital e o Estado passou a efetuar todas suas regularizações e outorgas de barragens e açudes, bem como a publicação de suas portarias de outorga e atos autorizativos, por este meio.

A regularização de barragens e açudes de usos múltiplos no RS é regulada pelo Decreto Estadual nº 52.931/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 54.165/2018, que estabelece as diretrizes e os procedimentos para a obtenção ou a regularização da outorga do direito de uso da água e do alvará da obra de reservatórios artificiais de água nos empreendimentos que façam uso de açudes ou de barragens, bem como estabelece diretrizes e procedimentos para o gerenciamento da segurança de barragens. Cabe salientar que a outorga do direito de uso da água concedida no RS é tanto na forma de outorga propriamente dita quanto na forma de dispensa de outorga.

Além disso, conforme definições adotadas por este Decreto, açude é definido como “qualquer estrutura artificial de terra, de alvenaria, de concreto simples ou de armado, com ou sem escavação, para acumulação de águas pluviais diretamente incidentes na respectiva bacia de contribuição ou as oriundas de cursos d’água de característica efêmera ou desvio de parte da vazão de curso d’água, devendo ser constituído de mínimo maciço e vertedouro” e barragem é “qualquer estrutura artificial de terra, de alvenaria, de concreto simples ou de armado, localizada em um curso d’água superficial permanente ou intermitente, excluídos aqueles de características efêmeras, para fins de contenção ou acumulação de água, devendo ser constituído de mínimo maciço e vertedouro, podendo a sua área alagada atingir Área de Preservação Permanente - APP”.

Atualmente (consulta feita em 30/01/2020), desde a implantação do SIOUT RS, o Estado apresenta 676 reservatórios (entre barragens e açudes) regularizados em sistema digital, sendo destes 188 regularizados em 2019. Destes reservatórios regularizados, cabe ressaltar que há tanto outorgas novas quanto outorgas atualizadas que migraram do processo físico para o processo digital.

Portanto, conforme descrito anteriormente, verifica-se que o Estado do RS atendeu, e inclusive superou, a meta de regularizar 30 barragens/açudes por meio de outorga ou dispensa de outorga para o ano de 2019.

#### **II e III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto ao dano potencial associado (DPA) (critério II) e quanto à categoria de risco (CRI) (critério III).**

De acordo com o Relatório Regularização e classificação de novas barragens no SNISB (arquivo Meta 1.5\_Cr I\_II\_III\_IV), o Estado do RS se propôs, para atendimento da meta, classificar e comunicar ao empreendedor 30 barragens/açudes regularizados. Segue abaixo (Reprodução da descrição do atendimento a meta conforme o Relatório supracitado - páginas 3/4):

“O SIOUT RS, além de ser o meio para proceder e obter a regularização e outorga de barragens e açudes, também dispõe, para um mesmo processo, de campos relacionados à segurança de barragens que permitem o órgão fiscalizador efetuar a classificação dos reservatórios, submetidos à Lei nº 12.334/2010, quanto ao dano potencial associado (DPA) e quanto à categoria de risco (CRI).

A classificação é feita a partir de informações fornecidas pelo responsável técnico habilitado e contratado pelo empreendedor responsável pelo reservatório e segue as regras dispostas na Resolução CNRH nº 143/2012.

O resultado da classificação do reservatório quanto ao DPA e CRI é informado ao empreendedor também via SIOUT RS, sendo este um dos meios de comunicação do órgão fiscalizador com o responsável legal pela segurança da barragem ou açude.

Os campos de preenchimento de informações relativas ao DPA e CRI dispostos no SIOUT RS, bem como o resultado da classificação dos reservatórios, podem ser verificados na Figura 1 (disponível na página 4 do supracitado relatório).

Quanto ao atendimento a esta meta, considerando que por meio do SIOUT RS o mesmo processo de regularização atende tanto a parte de outorga do direito de uso da água quanto a classificação das barragens e açudes quanto ao DPA e CRI, verifica-se que o Estado do RS atendeu, e inclusive superou, a meta de classificar e comunicar ao empreendedor 30 barragens/açudes regularizados. Conforme descrito anteriormente, o Estado regularizou e, portanto, classificou quanto ao DPA e CRI, e comunicou ao empreendedor, 188 barragens/açudes em 2019” .

#### **IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).**

De acordo com o Relatório Regularização e classificação de novas barragens no SNISB (arquivo Meta 1.5\_Cr I\_II\_III\_IV), o Estado do RS se propôs, para atendimento da meta, melhorar a qualidade dos dados inseridos no SNISB e inserir os dados das barragens/açudes regularizadas no SNISB. Segue abaixo (Reprodução da descrição do atendimento a meta conforme o Relatório supracitado - páginas 5/6/7):

“A melhoria da qualidade dos dados de barragens/açudes inseridos no SNISB apresentava como prazo de cumprimento 31 de dezembro de 2019. Portanto, esta meta já foi atendida e a descrição do atendimento a esta meta está apresentada no documento “Melhoria da qualidade dos dados inseridos no SNISB”.

Quanto à inserção dos dados no SNISB das barragens/açudes regularizadas, a SEMA/RS, em vista da grande quantidade de barragens/açudes que o Estado apresenta, cadastrou inicialmente os reservatórios considerados mais relevantes, seguindo os seguintes critérios:

- cadastro de todas as barragens de acumulação em operação regularizadas (com emissão de portaria de outorga ou dispensa de outorga), por meio de análise técnica, desde a implantação do SIOUT RS até a última consulta feita em 30/01/2020;

- cadastro dos açudes com maior volume armazenado (com capacidade total do reservatório maior que 0,010 hm<sup>3</sup>) em operação regularizados (com emissão de portaria de outorga ou dispensa de outorga), por meio de análise técnica, desde a implantação do SIOUT RS até a última consulta feita em 30/01/2020;

Cabe ressaltar que a inserção de novos dados no SNISB se deu a partir de barragens e açudes regularizados via SIOUT RS, por ser este o sistema oficial e atual de outorga do Estado. Reservatórios regularizados anteriormente via processo físico e inseridos no SNISB terão seus dados atualizados conforme ocorrer a migração da regularização destas barragens e açudes para o SIOUT RS. No momento, foram atualizados dados dos reservatórios, selecionados conforme critérios descritos acima, identificados pela localização (coordenadas geográficas) como já cadastrados no SNISB, evitando-se, assim, a duplicidade de cadastros.

As informações preenchidas para os novos cadastros de barragens/açudes ou as informações atualizadas para os cadastros já existentes no SNISB foram:

1. Informação principal:

1.1. Identificação (nome da barragem/reservatório; código da barragem na entidade fiscalizadora). Para o parâmetro 'nome da barragem/reservatório' adotou-se o 'nome do usuário de água' apresentado no SIOUT RS, o qual também corresponde ao nome do empreendedor. Para o parâmetro 'código da barragem na entidade fiscalizadora' adotou-se o 'número do cadastro' apresentado no SIOUT RS;

1.2. Localização (município e coordenadas geográficas);

1.3. Usos (principal e secundário, quando este ocorreu);

1.4. Fase da vida.

2. Características técnicas:

2.1. Capacidade total do reservatório;

2.2. Área inundada;

2.3. Altura máxima acima do nível do terreno;

2.4. Altura máxima acima da base da fundação;

2.5. Nível máximo maximorum;

2.6. Nível máximo normal.

3. Autorizações:

3.1. Número da autorização;

3.2. Data da emissão/publicação;

3.3. Data da validade;

3.4. Documento de autorização, do tipo 'Outorga de direito de uso dos recursos hídricos', anexado ao SNISB.

4. Enquadramento legal:

4.1. Dano potencial associado;

4.2. Categoria de risco;

4.3. Data de classificação.

5. Empreendedor:

5.1. CPF/CNPJ;

5.2. Nome;

5.3. Âmbito de atuação;

5.4. Data início.

6. Plano de Segurança de Barragens:

6.1. Regulada (PNSB);

6.2. Controle do fiscalizador (possui PSB; possui RPSB; possui PAE).

A partir do tipo de dados preenchidos no SNISB para os cadastros das barragens/açudes, a SEMA/RS atingiu a categoria de qualidade “Boa” quanto a Completude da Informação, conforme indicador apresentado no Ofício Circular nº 47/2019/SRE/ANA. As categorias de qualidade e seus respectivos tipos de dados, em ordem crescente são: Mínima (nome, UF, município, coordenadas e uso principal); Baixa (dados da Mínima + altura, capacidade e empreendedor); Média (dados da Baixa + Autorização); Boa (dados da Média + classificação quanto ao CRI e DPA); Ótima (dados da Boa + Inspeção Regular, Revisão Periódica e PAE).

Cabe ressaltar que, quanto a categoria de qualidade “Ótima”, a SEMA/RS ainda não dispõe dos documentos Inspeção Regular, Revisão Periódica e PAE para as barragens/açudes reguladas quanto a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), uma vez que o Estado do RS está em fase de aprimoramento quanto a este assunto, tanto em termos de legislação estadual própria quanto de procedimentos e meios para o atendimento desta exigência.

Quanto ao atendimento a esta meta, verifica-se que o Estado do RS atendeu a meta de melhorar a qualidade dos dados inseridos no SNISB e de inserir no SNISB os dados das barragens/açudes regularizadas. A SEMA/RS efetuou a inserção de 31 novos cadastros de barragens/açudes regularizadas, conforme apresentado na Tabela 1 (Relatório supracitado), além de ter atualizado informações de 9 cadastros de barragens/açudes que já constavam no SNISB, conforme apresentado na Tabela 2 (Relatório supracitado).

**V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.**

- Não se aplica ao RS, conforme INFORME PROGESTÃO Nº 11 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 (pois a regulamentação dos itens supracitados já foram atendidos em anos anteriores de certificação do PROGESTÃO).

**VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).**



## Segurança de Barragens

Sua resposta foi registrada.

[Edite a sua resposta](#)

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários

VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização, considerando: (1) Definição de critérios e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial, 2) Apresentação do Plano Anual de Fiscalização para 2019 (PAF 2019) e, 3) Apresentação do Plano Anual de Fiscalização para 2020 (PAF 2020) com a avaliação da execução do PAF 2019.

Disponíveis como arquivos anexos do relatório de certificação: Arquivos Meta 1.5\_Cr VII\_I, Meta 1.5\_Cr VII\_II e Meta 1.5\_Cr VII\_III.



# Nota Técnica

## Procedimentos de Fiscalização de Segurança de Barragens



GT SEGURANÇA DE BARRAGENS  
DIOUT/SEMA - RS



2019

# Plano Anual de Fiscalização de Barragens



GT SEGURANÇA DE BARRAGENS  
DIOUIT/SEMA - RS



PAF  
2020

## Plano Anual de Fiscalização de Barragens



GT SEGURANÇA DE BARRAGENS  
DIOUT/SEMA - RS

VIII) Implementação das ações de fiscalização, considerando o envio de relatório simplificado das fiscalizações realizadas em 2019, contendo principalmente as anomalias identificadas e as providências a serem tomadas e apresentação da proposta de oficina a ser promovida pelo estado em 2020. A oficina deve ser oferecida aos fiscalizadores, empreendedores, bem como outras instituições envolvidas com segurança de barragens no estado e deve constar na programação de capacitação para 2020.

Disponíveis como arquivos anexos do relatório de certificação: Arquivos Meta 1.5\_Cr VIII\_I, Meta 1.5\_Cr VIII\_II.



# Relatório

## Relatório das fiscalizações realizadas em 2019



GT SEGURANÇA DE BARRAGENS  
DIOUT – SEMA/RS



# Oficina

## Proposta de Oficina para o ano de 2020



GT SEGURANÇA DE BARRAGENS  
DIOUT/SEMA - RS

## Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2019

Tendo em vista cláusulas do contrato, que estabelecem que cabe à entidade estadual aplicar os recursos do Progestão exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, solicitamos **informar sobre a aplicação do saldo dos recursos do Progestão transferidos ao estado até dezembro de 2019**, especificando os valores gastos, transferidos e o saldo dos recursos Progestão no ano, incluindo os rendimentos, conforme modelo de planilha Excel anexa.

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO</b>	<b>2019</b>
<b>RECEITA</b>	
Saldo dos recursos Progestão transferidos ao estado até 2019 (incluídos REPASSE 2019 E rendimentos até 31/12/2019)	<b>R\$3.032.117,98</b>
<b>DESPESAS</b>	
Diárias	<b>66.949,23</b>
Passagens	<b>51.801,19</b>
Exercício Anterior	<b>28.712,86</b>
Material de consumo	<b>4.618,30</b>
Aquisição de equipamentos	<b>11.598,00</b>
Serviços de Terceiros Diversos	<b>12.179,57</b>
<b>TOTAL TRANSFERIDO 2019 + RENDIMENTOS 2019</b>	<b>R\$860.267,60 + R\$ 34.006,98</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS 2019</b>	<b>175.859,15</b>
<b>SALDO FINANCEIRO PROGESTÃO 2019 SEM VALOR TRANSFERIDO EM 2019</b>	<b>R\$ 2.171.850,38</b>
<b>SALDO FINANCEIRO PROGESTÃO 2019 (ATÉ 31/12/2019)</b>	<b>R\$3.032.117,98</b>

### **Critério “c” do item 3.3.4 do Anexo I dos Contratos do 2º ciclo (Fator de Redução)**

Em atendimento ao critério “c” estabelecido no Anexo I dos contratos do 2º ciclo do Progestão, os 5 estados com 1º período de certificação em 2019 devem apresentar à ANA, no máximo **até 30 de abril de 2020**, o **Plano Plurianual de Aplicação do Saldo dos Recursos** da conta Progestão somados àqueles previstos para serem transferidos ao estado no período de 2020 a 2023, devidamente apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Para atualização do critério “c” do item 3.3.4, considerando o período de 2020 a 2023, o RS precisará definir como se dará a deliberação junto ao Conselho de Recursos Hídricos/CRH em virtude da conjuntura atual do COVID19 (novo Coronavírus). Segue como integrante dos arquivos, Comunicado CRH 2020. Será encaminhado pedido de prorrogação de prazo até 05/06/2020. No mais, segue a Resolução CRH 346/2019 do Plano Plurianual (2019-2023).

Porto Alegre, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR  
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

**Gabinete**

TÂNIA REGINA MELLO, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

**Atos Administrativos**

Protocolo: 2019000339693

**RESOLUÇÃO Nº 346, de 23 de outubro de 2019.**

**Aprova o Plano Plurianual (2019-2023) do 2º Ciclo de Certificação do Progestão no Rio Grande do Sul.**

O Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

**“AD REFERENDUM”** do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, e

Considerando a adesão voluntária do Estado do Rio Grande do Sul ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual nº 50.741, de 14 de outubro de 2013, e a indicação da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA como entidade responsável pela coordenação e implementação das ações do pacto no âmbito estadual;

Considerando a Resolução CRH nº 276, de 06 de junho de 2018, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – 2º Ciclo - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RS a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da SEMA relativo à elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos PROGESTÃO no período 2019-2023;

**Parágrafo único** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos PROGESTÃO será objeto de revisão periódica conforme as necessidades apontadas no desenvolvimento do processo de gestão do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento/DRHS/SEMA;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

**Paulo Roberto Pereira Dias**

Presidente do CRH/RS

**Paulo Renato Paim,**

Secretário Executivo do CRH/RS

**ANEXO I - PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO NO PERÍODO 2019 - 2022**

	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
<b>1 – Manutenção do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
Diárias	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$ 400.000,00
Passagens	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$ 750.000,00
Melhorias na Sede Administrativa (SEMA)	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$ 100.000,00
Adiantamento para Despesas Emergenciais	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00				
Aquisição de equipamentos e material permanente (notebook, veículos, GPS de mão, câmera digital, notebook, Medidor de vazão eletrônico para poços)	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00				
Contratação de pessoal(Bolsas Fapergs)	R\$ 0,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$ 400.000,00

Porto Alegre, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

Despesas realizadas com comitês e CERH	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
Serviços de informática	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00				
Serviços de comunicação	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00				
Realização de eventos públicos	R\$5.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$ 85.000,00
<b>TOTAL DO COMPONENTE 1</b>	<b>R\$425.000,00</b>	<b>R\$560.000,00</b>	<b>R\$560.000,00</b>	<b>R\$560.000,00</b>	<b>R\$560.000,00</b>	<b>2.665.000,00</b>
<b>2 – Cumprimento das Metas Federativas pactuadas no PROGESTÃO</b>						
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	R\$100.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$ 300.000,00
Aquisição de equipamentos para as vistorias de Segurança de Barragens	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$ 225.000,00
Implantação do Plano Estadual de Capacitação	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 210.000,00
Manutenção do Sistema de Informações em Recursos Hídricos	R\$300.000,00	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$100.000,00	R\$700.000,00
Implementação da Política Estadual de Regularização de Poços	R\$ 50.000,00	R\$250.000,00				
<b>TOTAL DO COMPONENTE 2</b>	<b>R\$505.000,00</b>	<b>R\$295.000,00</b>	<b>R\$295.000,00</b>	<b>R\$295.000,00</b>	<b>R\$295.000,00</b>	<b>R\$1.685.000,00</b>
<b>3 – Cumprimento das Metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos definidas no PROGESTÃO</b>						
Contratação de estudos e projetos	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$ 500.000,00
Contratação de planos para gestão de recursos hídricos no âmbito das bacias hidrográficas	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DO COMPONENTE 3</b>	<b>R\$300.000,00</b>	<b>R\$300.000,00</b>	<b>R\$300.000,00</b>	<b>R\$300.000,00</b>	<b>R\$300.000,00</b>	<b>R\$1.500.000,00</b>
<b>4-Contrapartida do Estado (FRH)</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>	<b>R\$5.000.000,00</b>
<b>TOTAL DO COMPONENTE 4</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>R\$5.000.000,00</b>				
<b>TOTAL GERAL PROGESTÃO - EXECUÇÃO</b>	<b>R\$1.230.000,00</b>	<b>R\$1.155.000,00</b>	<b>R\$1.155.000,00</b>	<b>R\$1.155.000,00</b>	<b>R\$1.155.000,00</b>	<b>R\$5.850.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS PREVISTAS COM FRH</b>	<b>R\$2.230.000,00</b>	<b>R\$2.155.000,00</b>	<b>R\$2.155.000,00</b>	<b>R\$2.155.000,00</b>	<b>R\$2.155.000,00</b>	<b>R\$10.850.000,00</b>

### **Critérios “b”, “c” e “d” do item 3.3.4 do Anexo I dos Contratos do 2º ciclo (Fator de Redução)**

Para as 18 Entidades Estaduais que aderiram ao segundo ciclo do Progestão nos anos de 2017 e 2018, deve ser informado, no máximo **até 30 de abril de 2020**, o atendimento aos seguintes critérios: (b) comprovação da apresentação do **Relatório de Gestão** pelo estado na Assembleia Legislativa no ano de 2019; (c) apresentação dos **gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2019**, devidamente apreciado pelo CERH; e (d) o **percentual do desembolso** em 2019 de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao estado, devidamente apreciado pelo CERH.

Em relação ao critério “b”, encaminhamos a reprodução da notícia no sítio da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul referente à apresentação das atividades de gestão do órgão gestor em Recursos Hídricos (DRHS/SEMA) no dia 27/11/2019. Nos arquivos comprobatórios, será encaminhada a notícia e a apresentação de referência.

## Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento apresenta trabalho à Comissão de Saúde

Letícia Rodrigues\* - MTE 9373 | Agência de Notícias - 10:43 - 27/11/2019 - Foto: Guerreiro



Diretor do Depto. de Gestão de Recursos Hídricos, Paulo Paim (E) apresentou dados do setor

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente recebeu nesta quarta-feira (27), no período de Assuntos Gerais da reunião ordinária, o diretor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura, Paulo Roberto Paim, que apresentou o trabalho desenvolvido no setor. O objetivo foi mostrar o cumprimento das metas do Programa Pró-Gestão, definidas em conjunto com o Poder Executivo e a Agência Nacional de Águas (ANA). O departamento faz parte da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.

O diretor do Departamento explicou o que é o Programa Pró-Gestão. "Há 5 anos, a ANA fez um levantamento em todo o país para ver em que estágio estavam os sistemas estaduais de gestão de recursos hídricos. A partir deste levantamento, ela assinou acordos. Que acordos são esses? São quatro níveis e o Estado escolhe, de acordo com suas possibilidades, qual nível se inserir. O RS então assinou o acordo para cumprir estas metas no novo ciclo. A cada meta concluída,

a ANA repassa recursos para o Estado. O programa tem a utilidade de alavancar os órgãos gestores estaduais. Nós terminamos o primeiro ciclo e já estamos no segundo", informou.

Sobre o departamento, Paulo comentou quais foram as prioridades para este ano e quais serão para 2020. "Em termos de projetos importantes deste ano, um deles se chama SIOUT, que é o sistema de outorga. A outorga era manual até o início do SIOUT e o sistema busca digitalizar todo o processo. A segunda prioridade foi sobre segurança de barragens. Existe uma legislação estadual e federal que coloca responsabilidades para o governo do Estado e já existiam algumas ações, mas a prioridade foi a criação de um programa de segurança de barragens. Para 2020, queremos iniciar um projeto muito importante para a regularização de postes no RS".

A presidente da Comissão, a deputada Zilá Breitenbach (PSDB), solicitou a Paulo que entregue um material com todos os dados coletados pelo Departamento à Comissão.

### Ordem do Dia

No período da ordem do dia, o colegiado aprovou o requerimento de audiência pública 59/2019, proposto pela deputada Zilá Breitenbach (PSDB). A audiência seria para a apresentação do trabalho do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento, mas, em função da presença do diretor na reunião ordinária, a audiência será cancelada, segundo a parlamentar proponente.

### Presenças

Participaram da reunião as deputadas Zilá Breitenbach (PSDB), Silvana Covatti (PP), Kelly Moraes (PTB), Franciane Bayer (PSB), e os deputados Valdeci Oliveira (PT), Gerson Burmann (PDT), Neri O Carneiro (Solidariedade) e Vilmar Lourenço (PSL).

\* Com informações de André Lisboa, estagiário de Jornalismo

[Imprimir](#)

Fonte: AL/RS.

Da mesma forma, para atender os critérios "c e d" do item 3.3.4, o RS precisará definir como se dará a deliberação junto ao Conselho de Recursos Hídricos/CRH em virtude da conjuntura atual do COVID19 (novo Coronavírus). Segue como integrante dos arquivos, Comunicado CRH 2020. Será encaminhado pedido de prorrogação de prazo até 05/06/2020.